



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



São Paulo, 09 de setembro de 1.997

MEMO. Nº 286/CMDCA/97

Sra. Presidente em Exercício
Estela Maria Pellegrini

Venho, por meio deste, encaminhar o Relatório da Conclusão do Estudo sobre o Programa Educação Cooperativa, realizado pela Comissão de Estudos criada pela Resolução 35/CMDCA/97, aprovado em reunião ordinária do Conselho de 25/08/97 e os relatórios das reuniões da Comissão.

Seguem mais duas cópias do Relatório Conclusivo para serem enviadas às Secretarias da Família e Bem Estar Social e de Educação.

No aguardo de agendamento de reunião da Comissão de Estudos com as equipes técnicas das Secretarias envolvidas.

Atenciosamente,

ELISA APARECIDA GONÇALVES
Coord. da C. Pol. Pública-CMDCA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
CHICAGO, ILLINOIS

NO. 1000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



CONCLUSÃO DO ESTUDO SOBRE O
PROGRAMA EDUCAÇÃO
COOPERATIVA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Apresentação

A Administração Municipal divulgou comunicado 73/FABES/GAB/95, publicado no Diário Oficial do Município em 05/08/95 sobre o Programa Educação Cooperativa, o qual estabelece diretrizes, competências e financiamento do Programa.

Tendo em vista as metas de atendimento no Programa Educação Cooperativa aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o presente relatório conclusivo tem como objetivo contribuir para a operacionalização do Programa, no que diz respeito às diretrizes, competências e financiamento definidas no Comunicado acima referido.

Este relatório resulta do trabalho desenvolvido pela Comissão Temporária de Estudos sobre o Programa Educação Cooperativa, criada pela Resolução 35/CMDCA/97, publicada no Diário Oficial do Município de 01/08/97.

O estudo apontou para a celebração de Convênios Tripartites entre as Secretarias Municipais de Educação e da Família e Bem Estar Social e Entidades Sociais executoras do Programa.

Desta forma, considerou-se a Política de Convênios da Secretaria da Família e Bem Estar Social - Portaria 019/FABES/96 de 19/04/96 e a Portaria SME/906 de 26/02/96.

Conforme estabelece a Portaria 019/FABES/96:

“ A Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social, historicamente, tem enfatizado em suas diretrizes de ação a necessidade de atendimento aos segmentos mais carentes da população buscando reverter o quadro de carências e condições precárias de vida.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

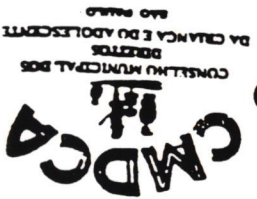
THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

CHICAGO, ILL. 60637



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Por outro lado, as diretrizes para as políticas de ação de FABES deixam claro que o equacionamento das questões sociais do município deve ser buscado em conjunto com a sociedade civil, promovendo melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

A atual Administração entende que caberá à FABES, enquanto órgão representante do Poder Público, na esfera do Executivo Municipal, formular e implantar Política Social que, além das práticas em urgência, contemple e estimule formas alternativas, visando o equacionamento das situações cotidianas de crianças, adolescentes, jovens, homens e mulheres que necessitam e recorrem aos seus serviços.

Tal competência se reporta ao estabelecido na Constituição Federal, no artigo abaixo relacionado.

Artigo 203 - "A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente da contribuição à seguridade social objetivando:

- proteção à família, maternidade, infância e velhice;
- amparo às crianças e adolescente;
- promoção e integração ao mercado de trabalho;
- habilitação e reabilitação de deficientes e sua integração na vida da comunidade;
- garantia de um salário mínimo de benefício às pessoas idosas e portadoras de deficiência que não possuem meios para a própria manutenção";

Em conformidade à disposição constitucional, a Lei Orgânica do Município de São Paulo, no seu Capítulo IV, da Promoção e Assistência Social, determina:

Artigo 221 - "É dever do Município a promoção e assistência social, visando garantir o atendimento dos direitos sociais da população de baixa renda, através de ação descentralizada e articulada com outros órgãos públicos, e com entidades sociais sem finalidade lucrativa, procurando assegurar especialmente:

Dear Sir,

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th inst.

and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities.

I am, Sir, very respectfully,
Yours faithfully,
[Signature]

Very truly yours,
[Signature]

Enclosed for you are the following documents:

1. A copy of the report of the committee.

2. A copy of the minutes of the meeting.

3. A copy of the resolution passed.

I am, Sir, very respectfully,
Yours faithfully,
[Signature]

Very truly yours,
[Signature]

THE SECRETARY TO THE BOARD OF TRADE
LONDON



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



I - O atendimento à criança, em caráter suplementar, através de programas que incluem sua proteção, garantindo-lhe a permanência em seu próprio meio;

II - O atendimento ao adolescente em espaços de convivência que propiciem programações culturais, esportivas, de lazer e formação profissional;

III - A prioridade no atendimento à população em estado de abandono e marginalização na sociedade”.

A política de convênios, ora proposta, pressupõe uma nova relação de coparticipação com organizações não-governamentais, chamando-as para enfrentamento da questão social, sob regime de mútua cooperação, visando a prestação de serviços eficientes e eficazes que possam responder aos reais interesses e necessidades da população.

Nesse sentido, este documento tem como objetivo principal estabelecer as diretrizes e os requisitos básicos necessários à celebração de convênios com entidades sociais que estejam dispostas a assumir em conjunto com a Prefeitura Municipal de São Paulo, o compromisso e a responsabilidade no enfrentamento das situações de exclusão social, assegurando o acesso da população de baixa renda aos bens e serviços prestados pela Secretaria da Família e Bem Estar Social. ”

E conforme estabelece a Portaria de SME 906, de 26 de fevereiro de 1.996:

Regulamenta disposições do Decreto 35.456 de 30/08/95 sobre o Programa Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos - PROALFA.

O Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto 35.456 de 30/08/95, RESOLVE:

I- O Programa Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos - PROALFA, será desenvolvido através de acordos e convênios celebrados

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 551

LECTURE 10

1954

LECTURE 10

LECTURE 10

LECTURE 10

LECTURE 10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



pela Secretaria Municipal de Educação com entidades/empresas regularmente constituídas.

II- A Coordenação Geral do PROALFA, será exercida no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e os trabalhos de acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios serão desempenhados pelas Delegacias Regionais de Educação - DREMs orientados pela Superintendência Municipal de Educação - SUPEME, Diretoria de Orientação Técnica - DOT.

A Execução do Programa Educação Coopertiva observará também os princípios e conceitos estabelecidos na Lei Orgância da Assistência Social - Lei Federal 8742/93 e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069/90, em especial nos artigos 68, 69, 86, 87, 88 e 90 deste Estatuto:

Art. 68 - O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º - Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º - A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de trabalho não desfigura o caráter educativo.

Art. 69 - O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos entre outros:

- I - respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.*
- II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DEBATES
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO PAULO

Art. 86 - A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 87 - São linhas de ação da política de atendimento:

I - políticas sociais básicas;
II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;
III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 88 - São diretrizes da política de atendimento:

I - municipalização do atendimento;
II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V - integração operacional dos órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
VI - mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Art. 90 - As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

- I- orientação e apoio sócio-familiar;*
- II- apoio sócio-educativo em meio aberto;*
- III- colocação familiar;*
- IV- abrigo;*
- V- liberdade assistida;*
- VI- semi-liberdade;*
- VII- internação.*

§ único - As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



1. Requisitos Básicos para a Celebração de Convênios

1.1. Das Entidades Sociais

As entidades sociais deverão:

- contratar por sua conta, ou através de Assessoria Técnica, recursos humanos qualificados para a execução do Programa;
- elaborar e executar um plano de trabalho;
- oferecer espaço físico para a execução do Programa;
- recrutar a demanda;
- possuir registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ser regularmente constituídas e previamente matriculadas ou credenciadas na FABES e SME;
- ter os mesmos objetivos da FABES, e da SME no que diz respeito ao serviço a ser conveniado;
- identificar-se com as diretrizes políticas e programáticas de FABES e de SME específicas para as atividades, projetos e serviços a serem conveniados;
- possibilitar o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados através do acesso às informações e, documentos sobre a programação, recursos humanos e financeiros aos representantes de direito do Poder Público;
- zelar e manter o prédio e os equipamentos em condições de higiene e segurança, de forma a garantir o desenvolvimento das atividades programadas com qualidade;
- zelar pelo imóvel e mobiliários, no caso de Permissão de Uso precedida de avaliação, os quais deverão ser mantidos em adequadas condições de uso e perfeito funcionamento, responsabilizando-se pela necessária manutenção, reparos e reposição dos mesmos respeitando contudo a depreciação de uso;
- devolver, ao término do Convênio, todos os bens públicos municipais em seu poder, relacionados previamente, assumindo o representante legal da Entidade Executora, a condição de fiel depositário.
- manter os seguintes instrumentais devidamente preenchidos e atualizados:
 1. ficha individual de matrícula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



2. livro de presença diária, com relação nominal dos adolescentes.
3. instrumental de controle de gêneros alimentícios

1.2. Da Demanda

Serão preferencialmente atendidos para celebração de convênios:

- os bairros com maior carência de equipamentos e serviços de atenção ao adolescente;
- os bairros periféricos de maior densidade populacional.

1.3. Do Serviço Conveniado

Poderão ser conveniados os serviços que atendam as necessidades da população e que necessitem de assistência técnica e recursos financeiros para sua implantação ou continuidade, visando a melhoria na qualidade do atendimento.

O serviço conveniado será 100% gratuito para o usuário.

Convênio, assim como os aditamentos, serão estabelecidos mediante apresentação, pela Entidade concorrente do Plano de Trabalho.

A FABES/SURBES e a SME/DREM deverão aprovar o Plano de Trabalho das entidades, podendo assessorá-las na sua elaboração.

A celebração do convênio está sujeita à aprovação das instalações físicas, através de laudo emitido por técnico habilitado.

A vistoria física dar-se-á nos locais ainda não contemplados em convênio anterior com a FABES e quando uma alteração no número e tipo de atendimento assim o exigir.

A FABES/SURBES e a SME/DREM deverão supervisionar, técnica e administrativamente, o projeto, as atividades e serviços conveniados, desde sua implantação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



- indicando parâmetros e requisitos mínimos para as funções e atividades, com a participação da entidade;
- indicando a necessidade de treinamento e reciclagem do Pessoal;
- participando da montagem e execução dos treinamentos, em especial, nas entidades que não dispõem de recursos técnicos;
- avaliando a execução das atividades, com vistas à renovação ou não do convênio;
- supervisionando e propondo alterações no Plano de Trabalho, quando necessário e em comum acordo com a entidade;
- acompanhando e fiscalizando o serviço, o uso da verba concedida e o cumprimento das cláusulas do convênio, segundo os padrões mínimos das atividades, projetos e serviços.

A SME/DREM será responsável pela elaboração da grade curricular, bem como pela supervisão pedagógica e a certificação da Suplência de 1º Grau, através do PROALFA, TELE-EDUCAR ou através de parcerias com os Centros Municipais de Ensino Supletivo - CEMES.

A FABES e SME deverão fornecer ao CMDCA o número de adolescentes atendidos pelo convênio, conforme dispõe o artigo 8º, inciso II da Lei 11.123/91 que cria o CMDCA.

1.4. Do Per Capita, da Verba e da Bolsa-Auxílio

O valor per capita destinado a esse programas terá como base a UFIR vigente ou outro índice que vier a substituí-lo.

O valor per capita poderá sofrer alterações a partir de estudos elaborados pelas partes apontando custos reais e mediante disponibilidade orçamentária, garantindo-se a qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



O pagamento dos serviços conveniados ocorrerá mensalmente, através de reembolso, sob a forma de valor global, tendo como base a UFIR vigente, até o 3º dia útil do mes satisfeitas as condições pactuadas no Termo de Convênio e no Plano de Trabalho.

A verba recebida será destinada ao pagamento de:

- Despesas com Recursos Humanos e encargos trabalhistas e previdenciários. A entidade conveniada obriga-se a cumprir integralmente a legislação salarial e trabalhista vigente, com relação aos seus funcionários ou contratados ficando sujeita ao desconto na verba mensal, quando o número de funcionários contratados for inferior ao Quadro de Pessoal estabelecido no convênio.
- Os reajustes salariais decorrentes de Dissídios e Acordos Coletivos deverão ser automática e integralmente repassados ao per capita.
- A alimentação perecível será adquirida de acordo com os critérios técnicos estabelecidos por FABES e previstos no Cardápio anexado ao Plano de Trabalho. A alimentação não perecível obedecerá aos mesmos critérios e será fornecida por SEMAB, diretamente às entidades executoras.
- Material pedagógico e de Consumo. Os materiais a serem utilizados no desenvolvimento das atividades pedagógicas, e de consumo em geral, deverão ser adquiridos de acordo com os critérios técnicos e contemplar os aspectos quantitativos e qualitativos necessários ao desenvolvimentos do trabalho.

Para receber o pagamento mensal do Per Capita, a Entidade Executora deverá apresentar, a partir do primeiro dia útil, após o fechamento da frequência, os seguintes documentos:

1. requerimento de solicitação do pagamento.
2. folha de frequência dos adolescentes matriculados, do período compreendido entre os dias 15 do mes anterior e 15 do mes corrente.
3. nota fiscal da prestação de serviços, facultada sua emissão no caso de isenção ou imunidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



4. comprovação de pagamento dos salários dos funcionários e do recolhimento dos respectivos encargos sociais.
5. comprovação, através de depósito em Cardeneta de Poupança ou fundo de aplicação financeira a curto prazo, específico para provisão de férias, décimo terceiro salário, aviso prévio, auxílio doença, multa do FGTS e encargos sobre férias e décimo terceiro.
6. Declaração de Imunidade Tributária no ISS.
7. Planilhas de Gastos

A verba de implantação destinar-se-á, tão somente, ao pagamento das despesas iniciais referentes à alimentação perecível, material pedagógico e de consumo. Tem como finalidade possibilitar a criação de uma infraestrutura mínima necessária à implantação de um novo serviço ou ampliação significativa do atendimento, em outros locais. O valor da referida verba será estipulada de acordo com o Plano de Trabalho específico de cada atividade.

A verba de implantação será equivalente ao valor Per Capita multiplicado pelo número de adolescentes matriculados, limitado ao máximo da capacidade conveniada.

Para receber a verba de implantação, a Entidade Executora deverá, entregar os seguintes documentos:

1. requerimento de solicitação do pagamento.
2. relação nominal dos adolescentes matriculados.
3. relatório síntese das atividades de implantação.
4. nota fiscal dos serviços prestados, facultada sua emissão no caso de isenção ou imunidade.
5. declaração de Imunidade Tributária no ISS.

A verba para aquisição de material permanente poderá se dar através do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções - CMAS, observada a Instrução Normativa Nº 1/93 ou através da Supervisão Geral de Administração da FABES, por doação, cessão ou comodato.

Será concedida bolsa-auxílio para os adolescentes inscritos no Programa, no valor de 01 salário mínimo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



1.5. Da Duração

Os convênios terão prazo de 02 (dois) anos de duração. A renovação do convênio se dará mediante solicitação da entidade interessada, acompanhada da documentação pertinente e de avaliação positiva, apresentadas 60 dias antes do seu término.

A avaliação técnica será feita por FABES e SME tendo como parâmetros principais as condições físicas da entidade, qualidade do atendimento prestado, proposta pedagógica e sócio-educacional adotada e os resultados sociais obtidos.

1.6. Da Manutenção

A entidade que firmar convênio ficará obrigada a colocar placa, em local visível e frontal, informando sobre a atividade conveniada com a Prefeitura Municipal de São Paulo. Deverá ainda explicar, em toda publicação referente às suas atividades conveniadas, a origem dos recursos oriundos do Município.

A manutenção dos bens imóveis municipais, com permissão de uso para as entidades sociais conveniadas, será executada pela municipalidade, na sua parte estrutural, hidráulica e elétrica.

2. Caracterização do Atendimento/Serviço

2.1. Justificativa

2.1.1. Dados da realidade

No período de 1920 a 1990, a cidade de São Paulo registrou um crescimento demográfico de 580.000 para 11.380.300 habitantes. Este crescimento não veio acompanhado da necessária ampliação da rede de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



serviços e de infra-estrutura básica, contribuindo para a má qualidade de vida da população.

Os anos 80 representaram um período de acelerada exclusão sócio-econômica para uma parcela crescente da população paulistana. Salários e empregos entraram em crise, chegando aos anos 90 com grande contingente de mão-de-obra à margem do processo produtivo.

Somando na cidade de São Paulo, a população das favelas, a dos cortiços, dos loteamentos clandestinos e em imóveis irregulares, chega-se a um total de 7,7 milhões de pessoas, representando 65% da população de São Paulo.

O Brasil é a 10^a economia mundial e, no entanto, 32 milhões de pessoas vivem em miséria absoluta.

O Brasil tem 31 milhões de crianças e adolescentes em fase escolar. Destes, 4 a 5 milhões estão fora da escola. Apenas 5 milhões terminam o primeiro grau e 1% consegue chegar à universidade. A média de escolaridade no Brasil, em 1990, era de 3,9 anos.

No Brasil, há mais de 35 milhões de pessoas maiores de catorze anos que não completaram quatro anos de escolaridade.

Além dos 20 milhões identificados como analfabetos pelo Censo de 1991, estão incluídas nesse contingente pessoas que dominam tão precariamente a leitura e a escrita que ficam impedidas de utilizar eficazmente essas habilidades para continuar aprendendo, para acessar informações essenciais a uma inserção eficiente e autônoma em muitas das dimensões que caracterizam as sociedades contemporâneas. No Brasil, marcado por graves desníveis sociais, pela situação de pobreza de uma grande parcela da população e por uma tradição política pouco democrática, baixos níveis de escolarização estão fortemente associados a outras formas de exclusão econômica e política. Famílias que vivem em situação econômica precária enfrentam grandes dificuldades em manter as crianças na escola; seus esforços nesse sentido muitas vezes fracassam, já que as escolas a que têm acesso são pobres de recursos e normalmente não oferecem condições de aprendizagem adequadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Segundo pesquisa do SEADE de dezembro de 1993, entre as crianças e adolescentes fora da escola, 10,2% tem entre 7 e 10 anos, 21% entre 11 e 14 anos e 68,2% entre 15 e 17 anos.

2.1.2. Perfil da demanda

A demanda a ser atendida pelo Programa é constituída de adolescentes, de 14 a 17 anos, (e até 21 anos nos casos previstos em lei) em situação de risco pessoal e social. *From: Caracterização de perfil dos jovens desta* Caracterizam-se pelos seguintes aspectos bio-psico-sociais:

- baixa-renda
- baixa escolaridade
- impulsivos
- imediatistas
- dispersivos
- com muita experiência da vida (boa e má)
- com baixa auto-estima
- sem perspectiva a médio e longo prazo
- baixo nível de aspiração (crescimento e evolução de vida, aperfeiçoamento)
- são muito vulneráveis as doenças, principalmente às contagiosas
- já experimentaram ou são usuários de drogas lícitas e ilícitas
- fazem pequenos furtos
- vêem o outro como um adversário ou competidor
- tem muita coragem
- já passaram por repressão na rua (polícia, colegas, povo, delegacias, Febem)
- desconfiados (pela sua vivência)
- inconstantes
- imprevisíveis (pasma pedagógico)
- não aceitam regras
- não tem código de ética (de acordo com a sociedade vigente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



- não adquiriram valores positivos
- são muito ambiciosos (a curto prazo)
- desmotivados
- indisciplinados
- inconsequentes
- não sabem usar o livre arbítrio com conhecimento de causa (informações verdadeiras)
- não tem discernimento (difícil escolher)
- não se sentem inseridos na pirâmide social (nesta sociedade), sentem-se na marginalidade
- não têm capacidade de suportar a escolaridade linear na educação sistemática
- sua afetividade é conflitante e instável
- não preservam vínculos duradouros
- originários de famílias desestruturadas e com difícil relacionamento
- famílias que geralmente são chefiadas só pela mãe
- tem ressentimento e inveja dos que vencem e têm mais posses que ele
- solidários com seu grupo (fechado)
- espertos
- independentes (já saíram de casa para ninguém mandar neles)
- irresponsáveis
- muito ligados ao sexo (devido à carência de afeto familiar, solidão, rejeitado por professores e outros)
- inseguros
- agressivos
- falharam com a família (não preenchem a expectativa dos pais)
- de família com pouco nível de aspiração para a escolaridade de seus filhos
- falharam e repetiram na escola
- as vezes muito ingênuos (por falta de informações e vivência no assunto)
- são fantasiosos (criativos, falam mentiras)
- dissimulados (só são sincero com quem confiam)
- geralmente são limítrofes (não conseguiram conhecimento no mesmo ritmo que os outros por alguma deficiência)
- não têm limites



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



- geralmente são filhos indesejados (por descuido) e sentem isso psicologicamente
- não foram gerados adequadamente, nem material nem psicologicamente
- não tiveram alimentação, ambiente, escolaridade, etc na primeira infância

2.1.3. O contexto social

As exigências educativas da sociedade contemporânea são crescentes e estão relacionadas a diferentes dimensões da vida das pessoas: ao trabalho, à participação social e política, à vida familiar e comunitária, às oportunidades de lazer e desenvolvimento cultural.

A dimensão econômica

O ingresso precoce no mundo de trabalho é o maior responsável pela baixa escolaridade, pela desqualificação da mão-de-obra e pela redução das opções individuais de profissionalização e emprego. Adolescentes que participam do mercado profissional apresentam redução nos anos de instrução, especialmente entre 14 e 15 anos, quando grande parte dos jovens se inicia no trabalho, as taxas de escolarização diminuem, assim como as possibilidades de qualificação profissional que respondam as exigências do novo paradigma tecnológico da sociedade informática.

O mundo contemporâneo passa atualmente por uma revolução tecnológica que está alterando profundamente as formas do trabalho. Estão sendo desenvolvidas novas tecnologias e novas formas de organizar a produção que elevam bastante a produtividade, e delas depende a inserção competitiva da produção nacional numa economia cada vez mais mundializada. Essas novas tecnologias e sistemas organizacionais exigem trabalhadores mais versáteis, capazes de compreender o processo de trabalho como um todo, dotados de autonomia e iniciativa para resolver problemas em equipe. Será cada vez mais necessária a capacidade de se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



comunicar e de se reciclar continuamente, de buscar e relacionar informações diversas. O outro lado da moeda do avanço tecnológico é a diminuição dos postos de trabalho, que torna a disputa pelo emprego mais acirrada. Níveis de formação mais elevados passam a ser exigidos na disputa pelos empregos disponíveis. A um grande número de pessoas, impõe-se a necessidade de buscar formas alternativas de se inserir na economia, por meio do auto-emprego, organização de microempresas ou atuação no mercado informal. A invenção dessas formas alternativas também exige autonomia, capacidade de iniciativa, de comunicação e reciclagem constante. Portanto, podemos dizer que, de forma geral, uma inserção vantajosa no mercado de trabalho exige hoje uma melhor formação geral e não apenas treinamento em técnicas específicas.

A dimensão política

No município de São Paulo pode-se afirmar que não existe, na prática, política de formação profissional para adolescentes, em especial, para adolescentes oriundos das classes trabalhadoras de baixa renda. Neste ponto nos remetemos às exigências educativas que a sociedade nos impõe no âmbito político.

A possibilidade de os diversos setores da sociedade negociarem coletivamente seus interesses está na essência da idéia de democracia. Na história da civilização moderna, o ideal de democracia sempre contemplou o ideal de uma educação escolar básica universalizada. Através dela, pretende-se consolidar a identidade de uma nação e criar a possibilidade de que todos participem como cidadãos na definição de seus destinos. Para participar politicamente de uma sociedade complexa como a nossa, uma pessoa precisa ter acesso a um conjunto de informações e pensar uma série de problemas que extrapolam suas vivências imediatas e exigem o domínio de instrumentos da cultura letrada. Um regime político democrático exige ainda que as pessoas assumam valores e atitudes democráticas: a consciência de direitos e deveres, a disposição para a participação, para o debate de idéias e o reconhecimento de posições diferentes das suas. Na última década, o Brasil vem reconstruindo as instituições democráticas e nesse processo a educação tem um papel a cumprir com relação à consolidação da democracia em nosso país. Um grande número de pessoas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



ainda não tem acesso a informações necessárias para fazer sua opção política de forma consciente. Além disso, os longos anos de autoritarismo que marcaram a nossa história desafiam a educação a desenvolver atitudes e valores democráticos. É preciso ter em mente que a democracia não se esgota na eleição de representantes para os poderes Executivo e Legislativo, ela deve implicar também a possibilidade de maior participação e responsabilidade em todas as dimensões da vida pública.

A dimensão cultural

Apesar de os adolescentes expulsos da escola e, conseqüentemente, pouco letrados possuírem muitos conhecimentos válidos e úteis, eles estão excluídos de outras muitas possibilidades que a nossa cultura oferece. Muitas vezes eles interpretam essa desvantagem como incapacidade, a ponto de não reconhecerem como tal aquilo que sabem ser conhecimento útil e válido. A exclusão do conhecimento que se adquire na escola marca essas pessoas profundamente pela imagem que fazem de si e pelo estigma que a sociedade lhes impõe.

2.1.4. Conclusão

O conjunto destes dados da realidade brasileira, de seu contexto social e a descrição da demanda evidencia a enorme necessidade de executar um programa que venha, além de garantir uma renda, propiciar uma formação especial capaz de motivar os adolescentes, vindo ao encontro de seus interesses e ansiedades, no sentido de garantir-lhes uma perspectiva de vida digna.

Sob esta luz, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo formulou o Programa Educação Cooperativa fundamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



3. Objetivos do Programa Educação Cooperativa

3.1. Diretrizes divulgadas na promulgação do Programa Educação Cooperativa (DOM - 05/08/95 - nº 148 - Comunicado/73/FABES/GAB/95)

- Garantir aos adolescentes a Suplência do 1º Grau, concomitante à sua formação profissional.

- Propiciar aos adolescentes que necessitem do trabalho e renda para sua sobrevivência, a oportunidade de trabalho, sem perder a atenção necessária ao desenvolvimento pessoal e social. Este trabalho se dará em unidades produtivas, autogestionadas em forma de cooperativas, com participação de entidades governamentais e não governamentais acompanhadas através de assessorias técnicas especializadas para este fim.

3.2. Objetivo Geral

Garantir a adolescentes e jovens adultos de 14 a 21 anos de idade, conforme Art. 2º Par. 1º do ECA pertencentes a famílias com renda de zero a quatro salários mínimos, o acesso a atividades alternativas que propiciem aos mesmos a descoberta e o desenvolvimento de suas aptidões (LDB, Artigo 39), através da Suplência de 1º Grau (LDB, Artigo 4, Item I), formação em cooperativismo, iniciação profissional para a geração de renda e emprego, compatíveis com o ECA (ECA, Capítulo 5, Artigos 60 a 69), objetivando melhores condições de vida através da constituição de cooperativas de produção ou de trabalho autogestionadas pelos próprios adolescentes.

3.3. Objetivos Específicos

1. Assegurar oportunidade educacional apropriada, consideradas as características dos adolescentes, seus interesses, condições de vida e de trabalho. (cf. LDB, Artigo 37, Parágrafo 1º), valorizando e potencializando a experiência de vida já acumulada pelos adolescentes (LDB, Artigo 3, Item



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



10), oferecendo trabalho adequado para a demanda específica (LDB, Artigo 3, Item 3).

2. Propiciar aos adolescentes noções básicas de aprendizado na formação e gestão (produção, comercialização e administração) de Cooperativas de Produção para que desenvolvam o aprendizado profissional de forma autogerida.

3. Garantir atendimento para adolescentes em situação de risco, sob a guarda do Estado ou os residentes em Casas de Convivências.

4. Propiciar formação profissional e de organização cooperativista, favorecendo a incorporação ao mundo do trabalho com melhores condições de desempenho e participação na distribuição da riqueza produzida.

5. Capacitar o grupo no sentido de possibilitar a elaboração de um projeto financeiro que garanta a constituição, a implantação e a consolidação de sua Cooperativa de Produção.

6. Oferecer aos adolescentes uma bolsa de estudo possibilitando que eles participem do Programa Educação Cooperativa livres da pressão da luta pela sobrevivência.

7. Aumentar a auto-estima, fortalecer a confiança na sua capacidade de aprendizagem, valorizando a educação e a formação como meio de desenvolvimento pessoal e social.

8. Formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. (cf. LDB, Artigo 32, parágrafos 1 a 4)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



9. Conhecer e valorizar a diversidade cultural brasileira, respeitar diferenças de gênero, geração, raça e credo, fomentando atitudes de não-discriminação.

10. Exercitar a autonomia pessoal com responsabilidade, aperfeiçoando a convivência em diferentes espaços sociais.

11. Valorizar a democracia, desenvolvendo atitudes participativas, conhecer direitos e deveres da cidadania.

4. Bases Teórico-Methodológicas

4.1. Pressupostos metodológicos

Ao iniciar a participação no Programa Educação Cooperativa os adolescentes já dispõem de conhecimentos e saberes que não podem ser subestimados ou negados dentro do trabalho pedagógico. É a partir destes estágios de conhecimentos que o educador deve desenvolver sua prática pedagógica, de modo que aquilo que os adolescentes consigam aprender coincida com aquilo que o educador pretende ensinar (cf. Construtivismo: Emilia Ferreiro, Ana Teberosky, Freinet)

A prática pedagógica parte metodologicamente dos problemas existenciais dos adolescentes, problematizando-os, buscando compreender a razão de ser dos mesmos, desvelando a realidade, avançando para uma nova percepção da mesma para constituir uma prática de transformação da realidade original. Do ponto de vista metodológico, esta proposta educacional se fundamenta no concreto, no cotidiano.

O processo de construção de conhecimento pelos adolescentes só pode ser compreensível dentro de um sistema de relações sociais. Conseqüentemente, deve-se considerar o adolescente a partir de suas condições concretas de existência, isto é, contextualizados dentro de sua vida real, que levam para a situação pedagógica (Vygotsky). Esse processo é ao mesmo tempo individual e social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



A prática educativa não é um que fazer neutro, mas é sempre um ato político. A opção metodológica da ação pedagógica junto aos adolescentes é de fazê-la em função dos oprimidos e dos excluídos, a partir de uma visão sócio-histórica da Educação. Essa concepção pedagógica assume um referencial político-metodológico claro e inequívoco: “O meu ponto de vista é o dos condenados da Terra, o dos Excluídos” (P. Freire: Pedagogia da Autonomia, Ed. Paz e Terra, p. 16). Faz-se necessário que a concepção pedagógica e metodológica tenha coerência com a meta proposta que é, concretamente, tornar-se uma prática engajada na construção de uma nova sociedade.

Essa opção metodológica interpela o ser humano em sua ‘omnilateralidade’, isto é, em todos os seus sentidos: ver, ouvir, cheirar, degustar, sentir, pensar, intuir, perceber, querer, ser ativo, amar.

Os educadores se relacionam com os adolescentes enquanto educandos não como sujeitos passivos, que não sabem, a quem é necessário ensinar, mas como sujeitos ativos que definem seus próprios problemas e constroem os mecanismos para resolvê-los. É o sujeito que reconstrói o objeto para dele apropriar-se através do desenvolvimento de um conhecimento e não da exercitação de uma técnica (conforme Ferreiro e Vigotsky).

A relação entre educador e educando é uma relação de diálogo que leva a uma construção de conhecimento compartilhada. A construção de conhecimento no ato educativo é um ato criador em que os educandos exercem o papel de sujeitos cognoscentes tanto quanto os educadores. Na concepção dialética entre contexto e texto, entre teoria e prática, entre consciência e mundo, educador e educando aprendem juntos numa relação dinâmica na qual a prática, orientada pela teoria, reorienta essa teoria, num processo de constante aperfeiçoamento.

4.2. Diretrizes metodológicas gerais

A proposta metodológica quanto ao desenvolvimento do ensino é baseada no trabalho coletivo dos educadores e educandos: na apresentação de situações-problemas a partir da realidade dos adolescentes; no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



planejamento de procedimentos que asseguram o processo de aprendizagem; no estímulo à pesquisa; no caráter científico e sistemático dos conteúdos; em assegurar a relação dialética teoria-prática.

Os materiais didáticos (apostilas, tele-aulas etc.) não são utilizados como guia de trabalho para o educador, mas apenas como material de apoio. Além disso, outros recursos como produções dos educandos, revistas, jornais, vídeos e textos literários são empregados pelos educadores para o desenvolvimento das aulas.

O processo de construção de conhecimento entre educador e educando não se dá somente em sala de aula. Realizem-se 'estágios vivência' (p.ex. em cooperativas de produção) com o objetivo de vivenciar na prática os objetos de ensino (p.ex. cooperativismo) que não são estáticas, mas processos em movimento e em mudança (cf. método 'desenvolvimento-experimental': Vygotsky).

Os conteúdos trabalhados num processo de construção coletiva de conhecimento não são considerados isoladamente, mas sim numa perspectiva interdisciplinar.

O sistema de avaliação é diagnóstico e contínuo, no qual é realizado o acompanhamento da aprendizagem do educando ao longo do processo de ensino.

5. Diretrizes gerais para um Plano de Ensino

A proposta metodológica e também no que diz respeito aos conteúdos programáticos, de um Plano de Ensino não pode ser entendida, levada em conta a demanda específica atendida por este Programa, como dogmática, fechada, definitiva e acabada. Ao contrário, é sempre adaptável às necessidades específicas de cada grupo, e, na medida do possível, de cada adolescente no grupo. Também a proposta curricular é usada de forma aberta para os temas surgidos no próprio processo de discussão e reflexão do grupo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Um fator relevante na demanda deste Programa é a diferenciação enorme dos níveis de escolarização, tendo casos que nunca chegaram a frequentar a escola. É evidente que um tempo determinado de dois anos não é o suficiente para a totalidade dos adolescentes atendidos conseguir concluir a suplência de primeiro grau.

Neste sentido, a proposta de Plano de Ensino pensada para dois anos serve como referencial metodológico, sendo garantido, porém, a continuidade de atendimento para adolescentes que não conseguiram concluir a suplência no tempo previsto.

5.1. Atividades Sócio-Educativas

Área programática	Objetivos/Metas	Estratégias
Iniciação desportiva e recreação	desenvolvimento do raciocínio e concentração -desenvolvimento da capacidade física e mental -desenvolvimento de esportes individuais e coletivos -preparo físico, mental e espiritual com solicitação de músculos e articulação -fortalecimento muscular, orgânico, elasticidade e flexibilidade de articulação -equilíbrio e correção das atitudes corporais -recreação como meio de socialização -movimentos combinados com ritmos diferentes -exercícios de agilidade, coragem, força e equilíbrio	futebol voleibol basquetebol handebol queimada amarelinha educação física corridas com obstáculos pula corda jogos de mesa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Roda da Conversa	<ul style="list-style-type: none">-dinâmicas de grupo-exercícios visando a coletividade, desenvolvendo o espírito de equipe-oferecer espaço ao adolescente para refletir e discutir temas de seu interesse-abrir espaço para o diálogo	<ul style="list-style-type: none">grupos de estudoreflexões individuais e em gruposdebatesconversas individuaispesquisastrabalhos em gruposjogosdinâmicas
Artes/ Educação	<ul style="list-style-type: none">-identificar os elementos e suas possibilidades de organização e combinação-o pensamento e a emoção-representar formas de movimento-desenvolver e educar a expressão verbal-estimular a perceber o espaço circundante, refletir sobre a experiência percebida, interferindo e modificando este espaço-representar idéias e sentimentos por intermédio de imagens-promover o acesso aos bens e eventos culturais (museus, galerias, feiras etc.)-praticar as linguagens corporal e teatral	<ul style="list-style-type: none">mímicascriação de coreografiasconstrução de personagensteatrodançamúsicafantochesinstrumentos musicais
Alimentação/ Higiene	<ul style="list-style-type: none">-fortalecimento do corpo e mente para garantir um processo harmônico de regeneração dos vícios-estímulo de hábitos de higiene	<ul style="list-style-type: none">café da manhãalmoçolancheescovação de denteshigienização de mãos e rosto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Na primeira fase do projeto (primeiros três meses, conforme necessidade do grupo) trabalham-se prioritariamente atividades sócio-educativas. Trata-se da fase de **aproximação** dos adolescentes entre si e junto à assessoria técnica que caminha junto com o grupo enquanto educadores. É a fase da **motivação**, da consolidação de relações de confiança e de amizade criando a base necessária para qualquer atividade futura.

5.2. Informática

Noções básicas de informática, a serem ministradas diretamente na entidade executora ou através de parcerias com órgãos governamentais ou não governamentais ou da iniciativa privada.

5.3. Teoria da Organização

Tópicos de conteúdo	Objetivos didáticos
Origens da organização do trabalho	-compreender a divisão social do trabalho -identificar o significado da mercadoria -conhecer a economia mercantil -conhecer a organização do trabalho -compreender a economia mercantil - capitalista
Comportamento ideológico de extratos emergentes	-identificar os quatro extratos: o artesão, o operário, o semi-operário, o lumpen -relacionar os comportamentos ideológicos -conhecer as organizações de produtores -compreender o funcionamento de uma empresa -identificar os graus de consciência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Vícios determinados pelas formas artesanais de trabalho

-Conhecer alguns exemplos de vícios determinados pelas formas artesanais de trabalho e identificar o seu caráter:
individualismo
personalismo
espontaneísmo
anarquismo
imobilismo
comodismo
sectarismo
liquidacionismo
auto-suficiência

Mecanismos ou instrumentos para combater os vícios das formas artesanais de trabalho

Identificar e praticar os mecanismos de:
vigilância
crítica
reunião

5.4. Pesquisa de Mercado

Tópicos de conteúdo	Objetivos didáticos
Estudo de Mercado	Conhecer os conceitos básicos: mercado procura e oferta procura e renda elasticidade produto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Objetos no mercado

Conhecer os objetos no mercado:
bens de consumo (duráveis, não duráveis, serviços)
bens de conveniência, bens comparáveis e bens de uso especial

Segmentação do mercado

Conhecer as diversas formas de segmentação de mercado

Elaboração de uma pesquisa de mercado

-elaborar o roteiro da pesquisa
-trabalho de entrevistas e pesquisas analisando e sistematizando as pesquisas
-discutir as conclusões e ver os tipos de produtos possíveis com mercado para comercialização

Descobrir as aptidões do grupo

-discutir que cooperativa queremos
-descobrir o que queremos produzir
-conhecer as aptidões e preferências do grupo

Definir os rumos da cooperativa

-discutir os tipos de produções possíveis para a cooperativa dos adolescentes, levando em conta:
.a pesquisa de mercado
.as aptidões do grupo
.possibilidade de disponibilizar os meios de produção necessários
.processo participativo para decidir o ramo de produção da cooperativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



5.5.Cooperativismo

Tópicos de conteúdo	Objetivos didáticos
Histórico do Cooperativismo	-conhecer a origem do cooperativismo -compreender o contexto histórico da época do surgimento do cooperativismo
Princípios do Cooperativismo	Relacionar os princípios cooperativistas: .adesão livre .uma pessoa, um voto .retorno das sobras líquidas .juro limitado ao capital .objetivo comum .desenvolvimento da educação .cooperação intercooperativa
Definições e características	Observar as diferenças entre diferentes modalidades de empresas: .empresa privada .empresa estatal .empresa cooperativista
Classificação de cooperativas	Identificar as tipologias diferentes de cooperativas: .cooperativa de consumo .cooperativa de serviço .cooperativa de crédito .cooperativa habitacional .cooperativa de trabalho .cooperativa de produção
Administração e funcionamento	-participar de assembleias gerais ordinária e/ou extraordinária -conhecer os órgãos de administração, conselho fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



O cooperativismo que queremos: auto-gestionário e solidário

- conhecer a diversidade de experiências existentes
- identificar as novas perspectivas para a sociedade civil
- interpretar os desafios do cooperativismo auto-gestionário e solidário

Constituição de uma cooperativa

- conhecer e visitar os órgãos competentes para a legalização de uma cooperativa
- conhecer os procedimentos necessários para a constituição de uma cooperativa
- discutir e elaborar o estatuto da cooperativa dos adolescentes
- organizar e realizar a assembléia de fundação da cooperativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



5.6. Elaboração de Projeto

Tópicos de conteúdo	Objetivos didáticos
Definições básicas	Discutir as definições básicas para a elaboração de um projeto: o que quanto onde como quanto custa quem banca como pagar a quem
Guia de elaboração de projetos	Conhecer os itens que compõe um projeto: .título do projeto .apresentação da entidade .contexto do projeto .justificativa do projeto .objetivos do projeto .metodologia .atividades .orçamento
O Projeto financeiro para a constituição da cooperativa dos adolescentes	-Elaborar o projeto que permitirá a constituição e a consolidação da cooperativa dos adolescentes, levando em conta: .infra-estrutura .capital de giro -Estabelecer parcerias com agências de financiamentos, órgãos públicos, fundos rotativos etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



5.7. Profissionalização

A profissionalização se dá a partir da definição do ramo da cooperativa de produção ou de trabalho, discernida pelos próprios adolescentes levando em conta a pesquisa de mercado, a possibilidade de disponibilizar os meios de produção necessários e as aptidões do grupo.

A definição do produto deve ocorrer entre o 3º e 9º mes de implantação do programa.

A profissionalização se dá através de atividades práticas e estudos teóricos, em grupo e individualmente.

A profissionalização acontece nos setores de produção, comercialização e administração.

5.8. Suplência de 1º Grau

Suplência de 1ª a 4ª série:

Módulo I: atende educandos em processo de construção do domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada

Módulo II: atende educandos que já cursaram parte da 3ª e/ou 4ª série

Tópicos de conteúdo	Objetivos didáticos
Língua Portuguesa	-linguagem oral -sistema alfabético e ortografia -leitura e escrita e interpretação de textos -pontuação -análise lingüística



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Matemática

- números e operações numéricas
- medidas
- geometria
- introdução à estatística

Estudos da Sociedade e da Natureza

- o educando e o lugar de vivência
- o corpo humano e suas necessidades
- cultura e diversidade cultural
- os seres humanos e o meio ambiente
- as atividades produtivas e as relações sociais
- cidadania e participação

Suplência de 5^a a 8^a série:

Fase I: matemática, português, história do Brasil

Fase II: matemática, português, geografia

Fase III: Português, ciências, inglês.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIRETOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO PAULO

Quadro 1: Proposta de Plano de Ensino

	Primeiro semestre	Segundo semestre	Terceiro semestre	Quarto semestre
Atividades sócio-educativas				
Suplência de 1º Grau				
Teoria da Organização				
Cooperativismo				
Elaboração de Projeto				
Pesquisa de Mercado				
Profissionalização				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



6. Recursos Humanos

A entidade executora deverá contratar por sua conta, e/ou através de Assessoria Técnica os recursos humanos qualificados e necessários para a prestação do serviço.

Para o desenvolvimento do Programa, tendo como base um módulo de 40 adolescentes, são necessários os recursos humanos (carga horária de 40 horas semanais, exceto Auxiliar de Enfermagem, 30 horas semanais) discriminados nos quadros abaixo:

6.1. Quadro de Pessoal

I - Coordenação

Cargo/Função	Escolaridade	Profissionais	Salário
Coordenador Geral	Superior Preferencialmente	01	R\$1.000,00
Coordenador Pedagógico	Superior Pedagogia	01	R\$1.000,00
Coordenador Comunitário (Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais)	Superior	01	R\$1.000,00
Assistente Administrativo	Seg. grau	01	R\$ 360,00
Auxiliar de Enfermagem	Seg. grau	01	R\$ 360,00

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



II - Apoio

Cargo/Função	Escolaridade	NºProfissionais	Salário
Cozinheira	4a. série/1ºg.	01	R\$360,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizada	01	R\$240,00
Vigia/Porteiro	Alfabetizada	01	R\$240,00

III - Educação

Cargo/Função	Escolaridade	NºProfissionais	Salário
Prof. de Suplência I	Magistério	01	R\$600,00
Prof. de Suplência II	Superior	01	
Professor de Educação Física	Superior	01	R\$600,00
Arte-Educador	Superior Preferencialmente	01	R\$600,00
Monitor Profissionalizante	Técnico 2º Grau	01	R\$600,00
Técnico em Cooperativismo	2º Grau	01	R\$600,00

№	Имя	Фамилия	Отчество
1	Иван	Иванов	Иванович
2	Петр	Петров	Петрович
3	Александр	Александров	Александрович
4	Сергей	Сергеев	Сергеевич
5	Михаил	Михайлов	Михайлович
6	Дмитрий	Дмитриев	Дмитриевич
7	Андрей	Андреев	Андреевич
8	Владимир	Владимиров	Владимирович
9	Георгий	Георгиев	Георгиевич
10	Николай	Николаев	Николаевич
11	Павел	Павлов	Павлович
12	Антон	Антоньев	Антоньевич
13	Кирилл	Кириллов	Кириллович
14	Илья	Ильин	Ильинич
15	Яков	Яковлев	Яковлевич
16	Исаак	Исааков	Исаакович
17	Аким	Акимов	Акимович
18	Василий	Васильев	Васильевич
19	Арсений	Арсеньев	Арсеньевич
20	Давид	Давыдов	Давыдович
21	Исидор	Исидоров	Исидорович
22	Эраст	Эрастов	Эрастович
23	Августин	Августин	Августин
24	Константин	Константинов	Константинович
25	Степан	Степанов	Степанович
26	Афанасий	Афанасьев	Афанасьевич
27	Матвей	Матвеев	Матвеевич
28	Иван	Иванов	Иванович
29	Петр	Петров	Петрович
30	Александр	Александров	Александрович
31	Сергей	Сергеев	Сергеевич
32	Михаил	Михайлов	Михайлович
33	Дмитрий	Дмитриев	Дмитриевич
34	Андрей	Андреев	Андреевич
35	Владимир	Владимиров	Владимирович
36	Георгий	Георгиев	Георгиевич
37	Николай	Николаев	Николаевич
38	Павел	Павлов	Павлович
39	Антон	Антоньев	Антоньевич
40	Кирилл	Кириллов	Кириллович
41	Илья	Ильин	Ильинич
42	Яков	Яковлев	Яковлевич
43	Исаак	Исааков	Исаакович
44	Аким	Акимов	Акимович
45	Василий	Васильев	Васильевич
46	Арсений	Арсеньев	Арсеньевич
47	Давид	Давыдов	Давыдович
48	Исидор	Исидоров	Исидорович
49	Эраст	Эрастов	Эрастович
50	Августин	Августин	Августин

Всего записано: 50 человек.

Итого: 50 человек.

С. И. Иванов



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**



6.2. Capacitação Inicial e Continuada

Quem são os capacitadores?

Entidades supervisionadas por FABES e SME e outras organizações governamentais e não governamentais especializadas: atendimento à jovens em situação de risco pessoal e/ou social em cooperativismo, em educação formal e popular - integral e construtivista e em auto-gestão.

A quem se dirige?

Aos educadores que trabalharão nas entidades de Educação Cooperativa.

Como?

Seminários, reuniões sistemáticas, Workshops, oficinas práticas, experiências de campo, visitas programadas, etc...

Por quê?

É um programa novo, as referências têm que serem construídas a partir da prática da troca de experiências, acompanhando as mudanças tecnológicas e globalizantes; e o perfil da clientela é diferenciado.

Quando?

Anterior ao início das atividades do Programa e durante toda sua execução.

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



7. Tabela Percentual de Gastos

- alimento perecível	12%
- material de consumo e pedagógico	15%
- despesas: água, luz, gás, telefone	6%
- Recursos Humanos	57%
- outras despesas	10%

Per Capita: R\$ 350,00 - 384,28 UFIR
-33-

8. Instalações Mínimas

- 03 salas de convivência
- 01 área externa (pátio)
- 02 sanitários
- 01 cozinha
- 01 refeitório

9. Funcionamento

O período de funcionamento de cada equipamento é de, no mínimo, 8 horas diárias.

As férias coletivas ocorrerão por períodos de 15 dias nos meses de janeiro e julho.

10. Plano de Trabalho

(Roteiro proposto, anexo)

PHYSICS 551

PROBLEM SET 1

1. A particle of mass m moves in a potential $V(x) = \frac{1}{2}kx^2$.

(a) Find the energy levels E_n for $n = 0, 1, 2, \dots$

(b) Find the wave functions $\psi_n(x)$.

(c) Find $\langle x \rangle$ and $\langle x^2 \rangle$.

(d) Find $\langle p \rangle$ and $\langle p^2 \rangle$.

(e) Find the probability density $|\psi_n(x)|^2$.

2. A particle of mass m moves in a potential $V(x) = \frac{1}{2}kx^2 + \frac{1}{4}\alpha x^4$.

(a) Find the energy levels E_n for $n = 0, 1, 2, \dots$ using perturbation theory.

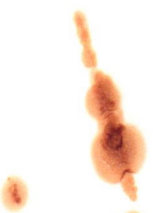
(b) Find the wave functions $\psi_n(x)$ to first order in α .

(c) Find $\langle x \rangle$ and $\langle x^2 \rangle$ to first order in α .

(d) Find $\langle p \rangle$ and $\langle p^2 \rangle$ to first order in α .

3. A particle of mass m moves in a potential $V(x) = \frac{1}{2}kx^2 + \frac{1}{4}\alpha x^4 + \frac{1}{6}\beta x^6$.

4. A particle of mass m moves in a potential $V(x) = \frac{1}{2}kx^2 + \frac{1}{4}\alpha x^4 + \frac{1}{6}\beta x^6 + \frac{1}{8}\gamma x^8$.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



ANEXOS

1. Endereços
2. Resolução 35/CMDCA/97
3. Comunicado 73/FABES/GAB/95
4. Portaria 019/FABES/96
5. Portaria SME/906
6. Roteiro do Plano de Trabalho

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



ENDEREÇOS:

1- Instituto de Cooperativismo e Associativismo - ICA

Av. Miguel Stéfano, 3400 - São Paulo - SP

CEP. 04301-903 - Fone (011) 276.83.55 / 577.02.10

Fax: (011) 577.40.22 ramal 538

2- ATDE - Associação dos Técnicos em Desenvolvimento Econômico

3- Federação das Cooperativas de Trabalho do Estado de S.Paulo

Praça Monteiro dos Santos, 57 - Vila Mariana

Telefax: 549.32.10

4- Pedagogia Freinet (Escola Moderna, Cooperativista, Interativa - Construtivista)

Núcleo Freinet: Maria Lúcia dos Santos

Rosa Maria Sampaio

Rua Piauí, 752 - apto. 13 - 6º andar

Fones: 67.64.82 - 259.68.43

5- CEMES

Centro Municipal de Ensino Supletivo (Educação à Distância)

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura do Município de São Paulo

7 CEMES - DREMS: 1, 2, 6, 8, 9, 10, 11

6- Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo

Secretário: Dr. Walter Barelli

7- CEPEG - Centro de Estudos Galileu Galilei

Rua Diogo Pereira, 314 - Super Quadra Morumbi - Fone: 842.39.99 - Fax:
843.12.29

8- PCN - Parâmetro Curricular Nacional (Novo Programa de Ensino Nacional) - MEC - Ministério de Educação e Cultura -

Rua Apa - Capital - SP

